

**LAVRASPREV**

PORTARIA N.º 0020/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. FÁBIO DE BRITO BARBOSA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, Resolve:

*Art. 1º* conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. FÁBIO DE BRITO BARBOSA**, matrícula **747-0**, CPF **277.983.216-91**, efetivo no cargo de **MÉDICO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “09”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2020.02.0005P**, a partir de **11/03/2020**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 11 de março de 2020.



**GISLAÍNE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO**  
Diretora Presidente do LAVRASPREV